



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## PRESIDÊNCIA

### ATO Nº 344/2018

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no art. 16, inciso XXIV, do Regimento Interno e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0004520-46.2018.4.05.7000, resolve:

**RECONHECER** o direito à manutenção da isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de LENICE FARIAS BARBOSA OLIVEIRA DE CARVALHO, servidora inativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, nos termos do art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/88 e suas alterações posteriores e, do art. 39, inciso XXXIII do Decreto nº 3.000/99, bem como do recolhimento da contribuição previdenciária nos moldes do § 21, do art. 40, da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE**, em 27/09/2018, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0628564** e o código CRC **D9DC305D**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

0004520-46.2018.4.05.7000

0628564v2